



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI N.º 1.388/2017**

**Data: 13 de junho-2017**

**AUTOR: Poder Executivo**

**Súmula:** Cria Função Gratificada – FG, para o quadro de Servidores Efetivos do Município de Icaraíma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica criado dentro da estrutura do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Icaraíma, as Funções Gratificadas (FG) a seguir discriminadas:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>FG</b>
- Coordenador Departamento de Engenharia	FG-1
- Coordenador Departamento de Arrecadação	FG-2
- Coordenador Departamento de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde; - Coordenador de Atenção Básica da Secretaria de Saúde; - Coordenador do Departamento de Recursos Humanos; - Coordenador do Setor de Frotas do Município; - Coordenador do Setor de Fomento a Indústria e o Comércio;	FG-3
- Coordenador de Planejamento Saúde; - Coordenador de Ouvidoria da Saúde; - Coordenador do Departamento de Fiscalização; - Coordenador dos Serviços Administrativos;	FG-4
- Coordenador dos Serviços de Combate a Endemias; - Coordenador do Setor de Agendamento na Saúde; - Coordenador de Serviços e Materiais de Informática; - Coordenador do Setor de Patrimônio; - Coordenador das Ações da Agência do Trabalhador; - Coordenador dos serviços de Limpeza de Vias Públicas; - Coordenador dos Serviços de digitalização; - Coordenador do Setor de Farmácias do Município.	FG-5
- Coordenador do Departamento de Tesouraria; - Coordenador dos Serviços de Transporte Escolar; - Coordenador dos Serviços de Arquivos de Documentos;	FG-6
- Coordenador dos Serviços de Manutenção, Obras e Edifícios; - Coordenador dos Serviços de Oficina; - Coordenador dos Equipamentos e Máquinas Agrícolas; - Coordenador dos Equipamentos e Máquinas Pesadas; - Coordenador dos Serviços de Vigilância;	FG-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**Art. 2º.** Estipula os valores das Gratificações conforme tabela a seguir:

<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO – R\$</b>
FG-1	2.500,00
FG-2	1.800,00
FG-3	1.000,00
FG-4	1.200,00
FG-5	1.000,00
FG-6	800,00
FG-7	500,00

**Art. 3º.** Só poderão receber por Função Gratificada (FG), exclusivamente, os Servidores do Quadro Efetivo.

**Parágrafo único:** Os Servidores gratificados desenvolverão atividades de coordenação de trabalhos, chefia de equipes e/ou demais atribuições designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Revoga-se as Lei Municipais n.º 1.350/2017 e 1.373/2017.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Junho de 2017.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

**Prefeito**

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/FB0G9F91-JGOL\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/FB0G9F91-JGOL_Leis.pdf)

Publicado:20/06/2017

Folha:C4

Edição:10.998